|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Contratação de serviços de assinatura digital certificada.  |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 048/2020 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 1º de junho de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos dos itens 4 e 5.2 da Deliberação Plenária 489, de 17 de abril de 2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno, aplicados por analogia, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAUBR nº 07, de 16 de abril de 2020 (referendada pela Deliberação Plenária nº 100-01, de 23 de abril de 2020) que estabeleceu normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais pelos órgãos colegiados integrantes da estrutura dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, sendo que o parágrafo único do artigo 7º estabeleceu que *“O quórum, a votação e a participação dos membros na reunião virtual serão verificados por meio de assinatura digital e, na falta ou indisponibilidade desses certificados, serão suprido e feitos mediante certidão a ser firmada pelo empregado público responsável pelo seu assessoramento, em súmula ou ata, conforme o caso, devendo este fazê-lo com o uso do certificado digital próprio”;*

Considerando o Regimento Geral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, que em seus artigos 37 e 105 estabeleceu que os plenários e as comissões, especiais e ordinárias, poderão realizar reuniões, de maneira virtual, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital pelo conselheiro que dela participe, observadas as chaves e autoridades certificadoras;

Considerando o Regimento Interno do CAU/SC que estabeleceu no parágrafo único do artigo 32 *“As reuniões plenárias poderão ser realizadas de maneira virtual, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante ouso de certificação digital por conselheiros que delas participem, observadas as chaves e autoridades certificadoras, conforme procedimento a ser definido e aprovado por deliberação plenária do CAU/SC”*, bem como, o §3º do artigo 107 onde diz que *“As reuniões das comissões ordinárias e das especiais poderão ser realizadas de maneira virtual, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital por conselheiros que delas participem, observadas as chaves e autoridades certificadoras, conforme procedimento a ser definido e aprovado por deliberação plenária do CAU/SC e atos normativos do CAU/BR”*;

Considerando que em função da pandemia do Coronavírus (COVID-19) todas as reuniões colegiadas do CAU/SC estão sendo realizadas *online,* com participação à distância dos Conselheiros e funcionários do CAU/SC, o que demanda um aprimoramento nos mecanismos de validação das decisões emanadas pelos colegiados;

**DELIBEROU POR:**

1 - Determinar à Coordenação de Tecnologia e Sistemas de Informação – CORTI providências para contratação de serviços de assinatura digital certificada para os Conselheiros, Gestores e empregados, cujas atribuições demandem de assinatura digital certificada;

2 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **02 (dois) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins e Silvya Helena Caprario; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 02 (duas) ausências** dos/as Conselheiros Claudia Elisa Poletto e Rodrigo Althoff Medeiros.

Florianópolis, 1º de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ause** |
| Cláudia Elisa Poletto (Coordenadora Adjunta da CED) |  |  |  | x |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)  | - | - | - | - |
| Everson Martins (Coordenador da CEP) | x |  |  |  |
| Rodrigo Althoff Medeiros (Coordenador da CEF) |  |  |  | x |
| Silvya Helena Caprario (Coordenadora da COAF) | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião do Conselho Diretor:** 6ª Reunião Ordinária de 2020 |
| **Data:** 01/06/2020**Matéria em votação:** Contratação de serviços de assinatura digital certificada |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (02) **Total** (04) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Bruna Porto Martins | **Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento |